

Projeto de lei
nº 024/85

LEI Nº 041/85

DISPÕE SOBRE A COMPLEMEN
TAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO MA
TADOURO MUNICIPAL NO VA
LOR DE R\$ 217.638.000 (DU
ZENTOS E DEZESSETE MI
LHÕES, SEISCENTOS E CIN
QUENTA E OITO MIL CRUZEI
ROS).

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPIGAO DO OES
TE:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MUNI
CIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica aberto no corrente exercí
cio um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 217.638.000'
(DUZENTOS E DEZESSETE MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO
MIL CRUZEIROS), para Complementação da Construção de Matadouro
Municipal, atendendo ao seguinte elemento de despesa:

RECURSO DO GOVERNO

05.03070251.006 - COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO MATADOU
RO MUNICIPAL.

4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 217.638.000 (DU
ZENTOS E DEZESSETE MILHÕES, SEISCENTOS E
CINQUENTA E OITO MIL CRUZEIROS).

.....(continua).....

.....(continuação - fls 02).....

Art.2º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica reduzido em igual valor, o seguinte elemento de despesa:

RECURSO DO GOVERNO


05.03070212.006 - MAN.DAS ATIV.DA SEC.MUN.DE OBRAS E SER-
VIÇOS PÚBLICOS.

4120.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 217.658.000(DU-
ZENTOS E DEZESSETE MILHÕES, SEISCENTOS E
CINQUENTA E OITO MIL CRUZEIROS).

Art.3º - O Crédito Adicional Especial de que trata a referida Lei, poderá vigor no exercício subse-
quente, sendo reaberto no limite de seu saldo, fundamentado no § 4º do Artigo 62 da Constituição Federal e Artigo 45 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Edifício da Municipalidade de Espigão
do Oeste - Estado de Rondônia em 20 de novembro de 1.985.



Lacia Teresa R. Santos
P. 1º de Municipal